Proc 079/2020
Fl. 118
Ass. A

Prefeitura Municipal Caracaraí
Cuidando de Você.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 079/2020-CL

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM SAÚDE, SENDO DOIS MÉDICOS CLINICO GERAL E DOIS ENFERMEIROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19 (CORONA VÍRUS) NA SEDE, AREAS CIRCUNVIZINHAS E AREAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

Dos Contratados - Enfermeiro: SHEULEN MATOS DA SILVA, CPF nº 012.205.792-97, **ROBERDSON PEREIRA DE ALCANTARA**, CPF nº 674.361.962-00.

Dos Contratados: Médicos Clínicos Geral – JULIANA BUENO CAMPOS, CPF nº 326.973.748-33, e **SAMIR DE ARAÚJO XAUD,** CPF nº 790.924.032-53.

Do Valor Contratado – Enfermeiro: A presente contratação importa em R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) mensais, resultando no valor global de R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), referentes a 03 (três) meses.

Do Valor Contratado – Médico Clínico Geral: A presente contratação importa em R$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais) mensais, e R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) respectivamente, resultando no valor global de R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais), referentes a 03 (três) meses.

Da Justificativa: Considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento e combate da pandemia do novo Corona vírus, e atendendo o decreto municipal 007/2020, declarando a situação de calamidade pública, caracterizando está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do Art. 4º da Lei 13.979/2020, c/c inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos.

Razão da Escolha do Prestador de Serviços: Os Profissionais foram escolhidos porque (I) são formados e qualificados; (II) e (II) são prestadores de serviços que se dispõe prontamente para executar os serviços, e apresentaram menor proposta de preços a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, conforme propostas de preços acostadas aos autos, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado e abaixo do preço estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Odilene B. da Silva.

Proc. 079/2020
Fl. 119
Ass.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Caracaraí/RR, 20 de julho de 2020.

Ivan da Silva Peres
Comissão de Licitação
Presidente

Ademilton Lima dos Santos
Comissão de Licitação
Membro

Odilene Barroso da Silva
Comissão de Licitação
Membro Suplente